



EDITAL 15/2018 – PROPIT/UNIFESSPA PROGRAMA DE APOIO AO RECÉM-DOCTOR (PARD)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio ao Recém Doutor (PARD) com o objetivo de promover a execução de projetos de pesquisa por servidores da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, contribuindo, assim, para a formação e consolidação de grupos de pesquisa. O presente Edital prevê a concessão de equipamentos a projetos de pesquisa de servidores recém-doutores titulados em 2017. O Programa será administrado pela Propit, obedecendo às condições especificadas adiante:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O apoio previsto neste Edital destina-se aos servidores efetivos da Unifesspa que obtiveram o título de Doutor no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, para atuação em qualquer campus da instituição, até a data do lançamento do presente edital.

1.2. O apoio previsto neste Edital se dará por meio da concessão de equipamentos de informática

1.3. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital os recursos alocados no orçamento da Propit para o ano de 2018.

1.3.1 Nome do Programa: Programa de apoio ao recém-doutor (PARD)

1.3.2 Chamada: Edital PROPIT/ Unifesspa nº 15/2018

1.3.3 Dados da ação: PI: O0508U2000R, **Fonte:** 112 e **PTRES:** 109007

1.3.4 Concessão: Equipamentos de informática.

1.3.5 Quant. de Equipamentos: 15 (quinze) Desktops, com valor total estimado em R\$ 45.000,00.

1.4. Serão apoiadas com os recursos deste edital as propostas de servidores recém-doutores.

1.5. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

1.6. A Propit se reserva no direito de rejeitar, sem análise, propostas que não atendam tais condições.

1.7. A Propit receberá e processará as demandas dos servidores contemplados no edital, observando sempre os prazos definidos no item 4, adiante.

1.8. Os servidores já contemplados com o PARD 2017, não poderão concorrer a este edital.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se exclusivamente a servidores efetivos da Unifesspa, com título de Doutor obtido entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 (data de aprovação da tese).

2.1.1. Não serão aprovadas propostas de servidores afastados da instituição.

2.2. A participação de servidor como coordenador ou membro da equipe de projeto de pesquisa cadastrado na Propit é uma exigência para a inscrição da proposta.

3. DAS CONCESSÕES

3.1. Serão concedidos auxílios individuais, compreendendo:

- 3.1.1. Um equipamento de informática – 01 Computador Desktop por contemplado.
- 3.2. A configuração dos equipamentos será aquela dos itens disponíveis na agenda de compra da Unifesspa, no momento da concessão, não sendo possível qualquer alteração.
- 3.3. A escolha do equipamento deverá ser informada no formulário eletrônico em sisprol.unifesspa.edu.br.
- 3.4. O atendimento das solicitações observará a ordem de classificação das propostas até o limite de 15 equipamentos de informática.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Submissão das Propostas: 01 a 30 de novembro de 2018.
- 4.2. Análise das Propostas: até 05 de dezembro de 2018.
- 4.3. Divulgação dos Resultados: 07 de dezembro de 2018.
- 4.4. Pedidos de reconsideração: até 24 horas após a divulgação do resultado.

5. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 5.1. As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio eletrônico do Sistema de Projetos On-line SISPROL, disponível em sisprol.unifesspa.edu.br.
- 5.2. O formulário eletrônico se constitui dos seguintes itens:
 - 5.2.1. Curso de graduação no qual atua;
 - 5.2.2. Curso de pós-graduação no qual atua (quando houver);
 - 5.2.3. Grupo de Pesquisa (registrado na Plataforma Lattes) do qual faz parte.
 - 5.2.4. Projeto de Pesquisa cadastrado na Propit (se houver – não exigido para inscrição, mas necessário para a efetivação do apoio aprovado);
 - 5.2.5. Anexar Comprovante do título de doutor do interessado com data de aprovação da tese claramente enunciada ou comprovante de vínculo com a Unifesspa na condição de servidor.
 - 5.2.6. Anexar *Curriculum* registrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

6. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 6.1. O servidor beneficiário do apoio deverá cumprir as seguintes exigências:
 - 6.1.1. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (atuar como líder ou participante) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
 - 6.1.1. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.
- 6.2. Os equipamentos recebidos pelo Recém Doutor poderão ser utilizados de forma individual ou compartilhados, porém sempre nos gabinetes de trabalho ou em laboratórios de ensino/pesquisa da Unifesspa. Os termos de responsabilidade dos equipamentos ficarão a cargo dos beneficiários. Tais equipamentos passarão a integrar o patrimônio da unidade de vínculo do servidor na Unifesspa.
- 6.3. A Propit se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas nesta chamada.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. No processo de avaliação e classificação serão levados em consideração prioritariamente:
 - 7.1.1. Curriculum CNPq-Lattes do solicitante, com ênfase na produção científica dos últimos 04 anos (2014-

2017), segundo a classificação do Qualis/Capes na área de atuação do pesquisador.

7.1.2. A participação do candidato em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (CNPq, Capes, Finep, Fapespa), ou a submissão de projeto às mesmas agências, exigindo-se, em ambos os casos, documentação comprobatória (quesito não obrigatório, mas classificatório);

7.1.3. A atuação no ensino de graduação;

7.1.4. A vinculação a grupos de pesquisa constante no Diretório de Grupos do CNPq, ou potencial de nucleação de novos grupos;

7.2. As propostas serão julgadas pela Propit, com apoio de consultores *ad hoc* externos à Unifesspa, nas diferentes áreas de conhecimento.

7.3. A classificação das propostas se dará por ordem decrescente de pontuação. As propostas com pontuação mais elevada no PARD serão contempladas preferencialmente, ponderando-se a ordem de classificação da proposta e a necessidade de atendimento equilibrado de demandas das várias áreas de conhecimento e de diversos Campi da Unifesspa, no anexo I deste edital.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Propit, ou entregues *in loco* sob a forma de documento impresso, no prazo máximo de vinte e quatro horas após a divulgação do resultado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Propit divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica ou via e-mail.

9.2. Caberá à Propit decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidos na da Propit.

Telefones: (94) 2101-7153 e (94) 2101-7148

E-mail: propit@unifesspa.edu.br

Home Page: <https://propit.unifesspa.edu.br>

Marabá-PA, 01 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa

Diretor de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Profa. Dra. Cindy Stella Fernandes

Pró--Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

EDITAL 15/2018 – PROPIT/UNIFESSPA
PROGRAMA DE APOIO AO RECÉM-DOCTOR (PARD)

ANEXO I

DADOS DA PROPOSTA

Nome do servidor:

Campus:

Unidade:

Subunidade:

Área de atuação:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Qtd	Total
1 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
1.1. Artigos Publicados segundo o qualis da área			
1.1.1. Artigo Completo em Periódico A1	50		
1.1.2. Artigo Completo em Periódico A2	45		
1.1.3. Artigo Completo em Periódico B1	35		
1.1.4. Artigo Completo em Periódico B2	25		
1.1.5. Artigo Completo em Periódico B3	20		
1.1.6. Artigo Completo em Periódico B4	15		
1.1.7. Artigo Completo em Periódico B5	10		
1.2. Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN etc.)			
1.2.1. Autoria de Livro Especializado (Edição Internacional)	50		

1.2.2. Autoria de Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	25		
1.2.3. Autoria de Capítulo De Livro Especializado (Edição Internacional)	20		
1.2.4. Autoria de Capítulo De Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	10		
1.2.5. Organização de Livro Especializado (Edição Internacional)	20		
1.2.6. Organização De Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	10		
1.3. Trabalhos em eventos ** (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)			
1.3.1. Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	10		
1.3.2. Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	7		
1.3.2. Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	5		
1.3.2. Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional (*)	3		
1.3.3. Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional (*)	2		
1.3.4. Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Regional (*) (* a soma dos três itens não pode ser maior que 20 no quinquênio)	1		
1.4. Textos em jornais ou revistas			
1.4.1. Produto de Divulgação Científica na Mídia Regional/Nacional (No máximo 10 no quinquênio)	1		
1.5. Demais Tipos de Produção Bibliográfica			
1.5.1. Autoria de Partitura Musical com Registro e/ou Divulgação	15		
1.5. 2. Prefácio e/ou Posfácio de Livro /Catálogo Especializado	10		
1.5.3. Tradução de Livro Especializado (Edição Nacional ou Internacional)	30		
1.5.4. Tradução de Artigo ou Capítulo de Livro Especializado	15		
2 – PRODUÇÃO TÉCNICA			
2.1. Trabalhos Técnicos			

2.1.1. Consultoria (no máximo 5 por ano)	1		
2.1.2. Relatório Técnico (no máximo 5 por ano)	1		
2.2. Demais Tipos de Produção Técnica			
2.2.1. Produção de Cartas, Mapas e Similares.	1		
2.2.2. Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional, Inclusive em sites da Internet (no máximo cinco por quinquênio)	2		
2.2.3. Manutenção de Obra Artística (com Registro e/ou Divulgação)	10		
2.2.4. Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Internacional	10		
2.2.5. Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Nacional	7		
2.2.6. Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Regional	5		
2.2.7. Coordenação de Programa de Rádio ou TV	10		
2.3. Propriedade Intelectual (com Registro de Patente)			
2.3.1. Processo ou Técnica	40		
2.3.2. Produto Tecnológico	40		
2.3.3. Produto de Design	40		
2.3.4. Software	20		
2.4. Produção Artístico-Cultural			
2.4.1. Apresentação de Obra Artística (Com Registro e/ou Divulgação)	10		
2.4.2. Apresentação em Rádio ou TV (Com Registro e/ou Divulgação)	10		
2.4.3. Arranjo Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentado) (Com Registro e/ou Divulgação)	12		

2.4.4. Composição Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentada) (Com Registro e/ou Divulgação)	20		
2.4.5. Obras de Artes Visuais (com Registro e/ou Divulgação)	20		
2.4.6. Sonoplastia (com Registro e/ou Divulgação)	12		
2.4.7. Cenário/Figurino (com Registro e/ou Divulgação)	12		
2.4.8. Direção de Espetáculos (Teatrais/Musicais) (com Registro e/ou Divulgação)	16		
2.4.9. Curadoria de Exposições (Com Registro e/ou Divulgação)	16		
3 – PARTICIPAÇÃO SERVIDOR EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONFORME A NOTA/CAPES (no máximo dois programas)			
3.1. Curso de Pós-Graduação com Nota 7	25		
3.2. Curso de Pós-Graduação com Nota 6	20		
3.3. Curso de Pós-Graduação com Nota 5	15		
3.4. Curso de Pós-Graduação com Nota 4	10		
3.5. Curso de Pós-Graduação com Nota 3	5		
4 – ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
4.1. Tese de Doutorado Orientada	40		
4.2. Tese de Doutorado Co-Orientada (Formalizada junto ao Colegiado do Curso)	20		
4.3. Dissertação de Mestrado Orientada	20		
4.4. Dissertação de Mestrado Co-Orientada (Formalizada junto ao Colegiado do Curso)	10		
4.5. Monografia de Especialização (no máximo 10 no quinquênio)	5		
4.6. Trabalhos de Conclusão de Curso (no máximo 20 no quinquênio)	5		
4.7. Planos Anuais de Iniciação Científica Concluída.	4		

5 – DADOS COMPLEMENTARES			
5.1. Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)			
5.1.1. Participação em Bancas de Doutorado	4		
5.1.2. Participação em Bancas de Mestrado	2		
5.1.3. Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	2		
5.1.4. Participação em Bancas de Graduação	0,5		
5.2. Participação em Bancas de Comissão Julgadoras			
5.2.1. Professor Titular, Adjunto ou Livre-Docência	4		
5.2.2. Professor Assistente e Auxiliar	2		
5.2.3. Avaliação de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Conselho Estadual, INEP e Capes)	4		
5.3. Outras Produções			
5.3.1. Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à Unifesspa (max. 5 no quinquênio)	20		
5.3.2. Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à Unifesspa (max. 5 no quinquênio)	5		
5.3.4. Prêmios científicos / artísticos	10		
5.3.5. Filmes (com registro e/ou divulgação)	20		
5.3.6. Vídeos e audiovisuais artísticos produzidos (com registro e/ou divulgação)	10		
5.4. Aprimoramento Institucional			
5.1.3. Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	50		
5.4.2. Vinculação da proposta apresentada ao projeto pedagógico da faculdade do proponente	25		

PONTUAÇÃO TOTAL			
------------------------	--	--	--